

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.071/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 19/10/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.934366/2023-20

Expediente: 1007440/23-6

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 788/2023/SECTICS/COGAD/GAB/SECTICS/MS [2626877], solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 11.280 frascos-ampolas da APO23-00013917, do medicamento Doxiciclina 100 mg, solução injetável, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com febre maculosa.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 11.280 (onze mil duzentos e oitenta) frascos-ampolas, do medicamento Doxiciclina 100 mg, solução injetável, fabricados por Mylan Laboratories Limited - India, poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30/10/2024., solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 358/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2637610).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 25/10/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2646652** e o código CRC **04A27E93**.

Referência: Processo nº
25351.934366/2023-20

SEI nº 2646652